



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 07/2017

Nossa Senhora dos Prazeres

- Tolerância de Ponto

Considerando a tradição existente de Romaria à Nossa Senhora dos Prazeres no município de Nisa e porque é determinante a salvaguarda de usos e costumes, próprios da identidade da população;

Considerando que nos últimos três anos tem sido concedida tolerância de ponto aos trabalhadores naquele dia, permitindo a sua participação naquela romagem;

Considerando que no próximo dia 13 de abril de 2017, (quinta feira santa), **apenas será concedida tolerância** de ponto aos trabalhadores, **Assistentes Operacionais (pessoal não docente afeto à Secção de Administração Escolar)** do município, ponderada a especificidade das suas tarefas (interrupção da atividade letiva naquele período);

Considerando ainda que importa dar conhecimento atempado aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, Assistentes Operacionais, pessoal não docente afeto à Secção de Administração Escolar, no próximo **dia 13 de abril de 2017**;
- b) Conceder tolerância de ponto aos restantes trabalhadores do município, no próximo **dia 24 de abril de 2017**;
- c) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério e reparação de roturas), bem como a manutenção do funcionamento do Pavilhão e Piscinas Municipais.

Nisa, Paços do Concelho, 04 de abril de 2017

A Presidente da Câmara,

(Maria Idalina Alves Trindade)